



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 58/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0049.229838/2019-45

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0010891142) e ao parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (0010976533), o qual opinou pela **MANTENDO** o julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar

IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela recorrente **LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS**, mantendo a decisão que a inabilitou, bem como mantendo a habilitação da recorrida **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** para o **item 25**.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/SIGMA.

À Pregoeira para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie. Bem ainda enviar cópia dos autos ao Controle Interno para as providências de apuração de conduta sugeridas no parecer jurídico.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/04/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011040072** e o código CRC **B91A7D92**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0049.229838/2019-45

SEI nº 0011040072